

Procedimento de Sistema de Gestão de Qualidade

MEDIDA ADMINISTRATIVA MA-005

Carência para adesão de novos associados efetivos

Rev.01

Data: 01/03/2024

Aprovação:

Diretoria Executiva

Página: 1 / 1

1. - OBJETIVO

Estabelecer a Medida Administrativa determinante de carência para que novos associados efetivos participem das eleições da ABIEPS.

2. - DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Estatuto Social Consolidado da ABIEPS de 11 de abril de 2023.

3. – CARÊNCIA PARA NOVOS ASSOCIADOS EFETIVOS PARTICIPAREM DAS ELEIÇÕES DA ABIEPS

Os associados representantes das empresas classificadas nas categorias com faturamento inferior a 12 milhões, faturamento entre 12 e 24 milhões e faturamento superior a 24 milhões anual, classificados como <u>ASSOCIADOS EFETIVOS</u> terão o direito de votar e serem votados nas eleições da ABIEPS.

Os associados terão uma carência estabelecida pelo período de 6 meses para participarem das eleições, contando da data em que a empresa recebeu o e-mail com a conclusão do processo de filiação. Durante o período desta carência, os associados estarão impedidos de votar e serem votados nas eleições conforme definidas neste estatuto e para quaisquer órgãos participativos da ABIEPS.

Após concluído o período de carência e estando ainda classificado como ASSOCIADO EFETIVO, passará a gozar plenamente dos direitos estabelecidos neste estatuto.